



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO  
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

*"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"*

---

**Processo Administrativo nº 010/2023**

**Inexigibilidade nº 002/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

Da: Presidenta da Câmara, **ALAN DE OLIVEIRA**

Para: Sr. Jose Itamar Peixoto Xavier  
Agente de Contratação

O Presidente da Câmara Municipal de Granito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133 de /21 e art. 3º, parágrafo único Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, bem como em resposta ao Ofício nº 01/2022, assinado pelo responsável do Controle Interno, vem por meio do presente Autorizar proceder com a Contratação Direta, via Inexigibilidade, cujo objeto será a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Câmara Municipal de Vereadores de Granito, de Acordo Com Especificações Discriminadas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Os recursos financeiros para pagamento da execução dos serviços correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Granito, para o exercício de 2023:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Granito

Unidade: 01 Câmara Municipal de Granito

Natureza da Despesa: 3.3.90.35

Dessa forma, considerando a fidúcia deste Gestor Municipal para o exercício das atividades aqui tratadas, encaminho o presente expediente para que o Agente de Contratação proceda de acordo com as seguintes deliberações:

- 1) Fundamentado, encaminhe os autos a Assessoria Jurídica para que a mesma emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido;
- 2) Em caso de favorável, o Parecer Jurídico quanto a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, proceder a Contratação da Sociedade **JOAO VALERIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 32.300.847/0001-88, com sede à Av. Inocêncio Lima, 192, Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 56.640-000, Custódia/PE**, solicitando deste, caso haja interesse, o comparecimento em 05 (cinco) dias, para assinatura do Instrumento Convocatório (Contrato), pelo prazo de 11



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO  
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

*"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"*

---

- (onze) meses, pelo valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais) e um valor global por 11 meses de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais),
- 3) Dá a publicidade necessária, bem como, proceder as informações do processo junto ao **LICON** Sistema de Licitações e Contratos, em obediência as normativas do TCE/PE

Granito, 01 de fevereiro de 2023.

**ALAN DE OLIVEIRA**  
Presidenta da Câmara